



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 060/2023 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo 060/2023 Aditivo de Prorrogação do Termo 047/2022 de contrato, Aditado pelo Termo 280/2022, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO HOSPITALAR** - Processo Administrativo 6210.2021/0002529-0 - HSPM.

Aos ⁰⁸ dias do mês de março..... do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representada pela Superintendente em substituição, **DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER, RG: 13.274.150-7, CPF: 052.110.728-80**, e de outro lado, a empresa **SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 01.497.724/0001-55, estabelecida na Av. Trindade, 254 | Sala 1605 - Bethaville - Barueri/SP - CEP.: 06.404.-326, telefone: (11) 2690- 1178, e-mail: licitacoes@servizibrasil.com.br; eduardo@servizibrasil.com.br; neste ato representada pela **SRA. MARIANA SOUZA VIEIRA**, Sócia Administradora, RG nº: 36.449.800-6 SSP/SP, CPF nº: 388.449.818-58, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas, complementares e disposições deste instrumento, e também pela Lei Federal nº 7.102/1983 e respectivas alterações, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, pelas Portarias DPF nº 891/1999, DFP nº 320/2004 e DG/DPF nº 3.233/2012, bem como pela alteração do Art. 193 da CLT, dada pela Lei Federal nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, com a autorização contida no processo 6210.2021/0002529-0, firmar o presente Termo 060/2023 Aditivo de Prorrogação do Termo 047/2022 de contrato, Aditado pelo Termo 280/2022, para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO HOSPITALAR”**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa, a autorização contida no presente processo, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLAÚSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de março de 2023, nos termos do item 9.1 de sua Cláusula Nona, o Termo 047/2022 de Contrato, com reajuste.

CLAÚSULA SEGUNDA

2.1 – Em virtude da aplicação do reajuste de 5,35% os valores unitários são os seguintes:

Item	Descrição	Nº. Postos (1)	Dias Trabalhados (2)	Preço Unitário Posto/Dia (3)	Total R\$ (4) = (1)X(2)X(3)
1	24 (vinte e quatro) horas diárias - diuturno - segunda-feira a domingo (07:00 as 07:00 horas)	11	30	R\$ 511,23	R\$ 168.705,90
2	12 (doze) horas diárias - diuturno - segunda a sexta-feira (07:00 as 19:00 horas)	04	21	R\$ 238,29	R\$ 20.016,36
3	12 (doze) horas diárias - diuturno - aos sábados, domingos e feriados (07:00 as 19:00 horas)	02	09	R\$ 238,29	R\$ 4.289,22
Valor Total Mensal					R\$ 193.011,48



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 060/2023 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O preço total do presente contrato é de **R\$ 2.316.137,76 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.00.1.500.9001.79.05, conforme Nota de Empenho nº 948/2022, no valor de R\$ 1.885.078,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte, onde estarão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

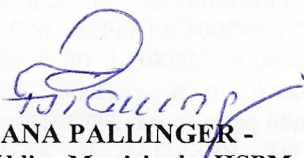
CLÁUSULA QUARTA

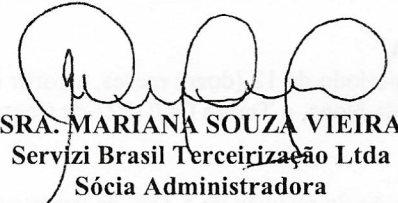
4.1 – Após a assinatura do Termo Aditivo, no prazo estabelecido, a contratada terá que prestar **GARANTIA** de execução do **CONTRATO**, no valor de R\$ 115.806,89 (cento e quinze mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

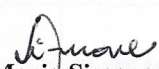
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

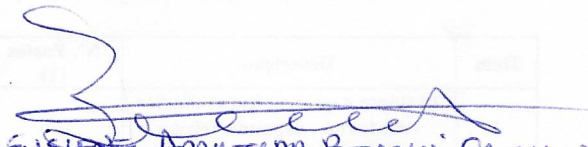

- **DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER** -
Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM
Superintendente em Substituição


SRA. MARIANA SOUZA VIEIRA
Serviçi Brasil Terceirização Ltda
Sócia Administradora

Testemunhas:

Srta. Lucila de Moura Fonseca
RG: 9.496.821 - CPF: 010.877.438-42


Sra. Maria Simone Celestrino
RG 18.737.654-2 - CPF 069.581.218-13


Sra. Aparecida Bencini Camillo
RG 36244800-0
CPF 28435788253